

PORTARIA CRA-CE Nº 010/2013

Constituir Comissão para proceder à reformulação do Regimento Interno do Conselho Regional de Administração do Ceará – CRA-CE.

O Presidente do Conselho Regional de Administração do Ceará, no uso das competências que lhe conferem a Lei nº 4769/65, o Decreto 61.934/67 e os Incisos IV e XXIV do art. 37 do Regimento Interno do CRA-CE, aprovado pela RN CFA-316 de 14 de Setembro de 1965;

Considerando a imperiosa necessidade de atualização do Regimento Interno do CRA-CE para compatibilizá-lo com a realidade ora vigente na Instituição;

Considerando a necessidade de proceder a correções e distorções no presente Regimento, aprovado pela Resolução Normativa CFA Nº 316 de 14 de Setembro de 2005 e publicada no Diário Oficial da União de 26/09/2005, Seção 1 – página 155;

RESOLVE:

Art. 1º. Constituir Comissão composta pelos Conselheiros Efetivos Carlos Ernesto Albuquerque de Holanda e Clóvis Matoso Vilela Lima e, pelo Superintendente do CRA-CE Adm. César Cláudio Rabelo Cavalcante – para proceder ao estudo e apresentação de ante-projeto de reformulação do Regimento Interno do CRA-CE;

Art. 2º. Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias a contar da presente data, para que o ante-projeto em questão seja concluído, a fim de ser submetido à aprovação do Plenário do CRA-CE

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua emissão, revogadas as disposições em contrário.

Fortaleza/CE, 03 de Junho de 2013.


Adm. ILAILSON SILVEIRA DE ARAÚJO
CRA-CE Reg. 0001
Presidente

